

PARECER Nº 1792/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 572/2011

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa determinar ao Poder Executivo a divulgação, em seu site oficial, o Relatório de Avaliação das Obras de Arte localizadas no Município de São Paulo. Em síntese, a propositura obriga a divulgação do referido relatório, via internet, contendo no mínimo: nome, localização, data de construção, histórico de reformas, eventual ocupação e seu tipo, avaliação das condições de segurança, indicação de quais são as reformas e melhoramentos necessários, programação para realização dos serviços necessários e data de emissão de relatório. Na sua justificativa, o nobre Autor ressalta que a medida tem como objetivo desenvolver mecanismos para a divulgação das condições estruturais das obras de arte localizadas no município, a fim de prevenir a população quanto ao risco de acidentes.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com substitutivo, a fim de adequar o presente projeto de lei à melhor técnica de elaboração legislativa.

Com vistas ao aprimoramento do projeto, em particular visando classificar as condições de segurança e durabilidade da obra em diferentes graus de risco, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, com substitutivo ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/09/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Paulo Fiorilo – PT – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Wadih Mutran – PP